

**VIOLÊNCIA DIGITAL CONTRA MULHERES E MEDIAÇÃO DA
INFORMAÇÃO: DISPUTAS DE PODER E ESTRATÉGIAS DE
RESISTÊNCIA¹**

***DIGITAL VIOLENCE AGAINST WOMEN AND INFORMATION
MEDIATION: POWER DISPUTES AND STRATEGIES OF
RESISTANCE***

***VIOLENCIA DIGITAL CONTRA LAS MUJERES Y MEDIACIÓN
DE LA INFORMACIÓN: DISPUTAS DE PODER Y ESTRATEGIAS DE
RESISTENCIA***

Gisele Rocha Côrtes²
Gracy Kelli Martins³
Denysson Axel Ribeiro Mota⁴
Denise Braga Sampaio⁵

Submetido em: 13/03/2026

Aprovado em: 19/03/2026

Publicado em: 21/03/2026

Artigo submetido ao sistema de similaridade



¹ Texto ampliado a partir do trabalho submetido, avaliado, aprovado, apresentado e premiado no XXV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação – ENANCIB/2025.

² Doutora em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Professora associada IV do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e docente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPB (PPGCI/UFPB). E-mail: giselerochacortes@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6843-4938>

³ Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) Marília/SP. Professora associada na Universidade Federal do Cariri (2024). E-mail: gracykelli@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1805-9292>

⁴ Doutor em Ciência da Informação pela Universidade de São Paulo (USP). Professor na Universidade Federal do Cariri (UFCA). E-mail: denyssonmota@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2069-134X>

⁵ Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Paraíba (PPGCI-UFPB). Professora do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (ICI-UFBA). ORCID: denisebs23@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9424-3158>

Resumo: A violência digital de gênero contra mulheres tem se consolidado como uma das expressões contemporâneas do patriarcado, manifestando-se em práticas como assédio, difamação, vazamento não consentido de conteúdos íntimos, perseguições e discursos de ódio nas redes. Embora recente em seu formato digital, esse fenômeno reproduz lógicas históricas de controle e silenciamento dos corpos e vozes das mulheres. Reconhecendo o potencial da mediação da informação para subverter relações de poder por meio da apropriação e da produção de conhecimento, busca-se responder ao seguinte questionamento: de que forma a mediação da informação contribui para a resistência e o enfrentamento à violência contra as mulheres, considerando os papéis sociais de gênero e as dinâmicas de poder no espaço digital? Seu objetivo consiste em analisar essa forma de violência como expressão contemporânea do patriarcado pela perspectiva da mediação da informação. Adota-se uma abordagem qualitativa e crítica, fundamentada em estudos de gênero e na mediação da informação como eixo interpretativo. Como procedimentos, realizou-se levantamento bibliográfico e documental, abrangendo produções acadêmicas, legislações, políticas públicas, documentos governamentais e casos reais de violência digital de gênero, discutidos com base na Análise Crítica Feminista de Discurso. Conclui-se que a mediação da informação, ao articular dados, teorias críticas e práticas sociais, contribui para o enfrentamento de violências ao promover o acesso à informação como direito, ampliando a consciência sobre riscos e fortalecendo a prevenção, a proteção e o empoderamento das mulheres.

Palavras-Chave: Violência digital de gênero; Violência contra as mulheres; Mediação da informação.

Abstract: *Gender-based digital violence against women has become one of the contemporary expressions of patriarchy, manifesting through practices such as harassment, defamation, non-consensual sharing of intimate content, stalking, and hate speech on social media. Although recent in its digital form, this phenomenon reproduces historical logics of control and silencing of women's bodies and voices. Recognizing the potential of information mediation to subvert power relations through appropriation and knowledge production, this study seeks to answer the question: how does information mediation contribute to resistance and the fight against violence toward women, considering gender roles and power dynamics in digital spaces? The objective is to analyze this form of violence as a contemporary expression of patriarchy, from the perspective of information mediation. A qualitative and critical approach is adopted, grounded in gender studies and in mediation as an interpretative framework. The methodology includes a bibliographic and documentary review, encompassing academic literature, legislation, public policies, institutional documents, and real cases of gender-based digital violence, discussed through the lens of Feminist Critical Discourse Analysis. It is concluded that information mediation, by articulating data, critical theories, and social practices, contributes to confronting forms of violence by promoting access to information as a right, raising awareness of digital risks, and strengthening prevention, protection, and women's empowerment.*

Keywords: *Gender-based digital violence; Violence against women; Information mediation.*

Resumen: *La violencia digital de género contra las mujeres se ha consolidado como una de las expresiones contemporáneas del patriarcado, manifestándose en prácticas como acoso, difamación, filtración no consentida de contenidos íntimos, persecuciones y discursos de odio en las redes sociales. Aunque reciente en su formato digital, este fenómeno reproduce lógicas históricas de control y silenciamiento de los cuerpos y las voces de las mujeres. Reconociendo el potencial de la mediación de la información para subvertir relaciones de poder mediante la apropiación y la producción de conocimiento, se busca responder a la siguiente pregunta: ¿de qué manera la mediación de la información contribuye a la resistencia y al enfrentamiento de la violencia contra las mujeres, considerando los roles sociales de género y las dinámicas de poder en el espacio digital? El objetivo de este estudio consiste en analizar esta forma de violencia como una expresión contemporánea del patriarcado desde la perspectiva de la mediación de la información. Se adopta un enfoque cualitativo y crítico, fundamentado en los estudios de género y en la mediación de la información como eje interpretativo. Como procedimientos metodológicos, se realizó un levantamiento bibliográfico y documental que abarcó producciones académicas, legislaciones, políticas públicas, documentos gubernamentales y casos reales de violencia digital de género, analizados a partir del enfoque del Análisis Crítico Feminista del Discurso. Se concluye que la mediación de la información, al articular datos, teorías críticas y prácticas sociales, contribuye al enfrentamiento de las violencias al promover el acceso a la información como un derecho, ampliando la conciencia sobre los riesgos y fortaleciendo la prevención, la protección y el empoderamiento de las mujeres.*

Palabras clave: *Violencia digital de género; Violencia contra las mujeres; Mediación de la información.*

1 INTRODUÇÃO

A violência digital de gênero contra mulheres tem se consolidado como uma das expressões contemporâneas do patriarcado, materializando-se em práticas como assédio, difamação, vazamento não consentido de conteúdos íntimos, perseguições e discursos de ódio nas redes sociais, reproduzindo lógicas históricas de controle e silenciamento das mulheres,

reforçando estruturas opressoras nas dinâmicas *online*. Nesse contexto, as pesquisas sobre redes sociais na Ciência da Informação, conforme Regina Marteleto (2010), surgem no Brasil ao final da década de 1990, articuladas às transformações provocadas pela globalização econômica e pela mundialização cultural. Sua abordagem, pautada na mediação da informação, implica lançar luz sobre as relações de poder que impactam a vida das pessoas, algo particularmente relevante diante das múltiplas formas de violência e silenciamento que atravessam as experiências das mulheres em ambientes digitais.

Com base em uma perspectiva crítica das estruturas sociais, compreendemos que as sociedades ocidentais capitalistas se alicerçam em bases androcentradas e cisheteropatriarcais (Akotirene, 2019; Sampaio, 2021), fundamentadas no estabelecimento de papéis de gênero definidos dentro de uma lógica binária-oposta de existência humana (Zanello, 2018). Essa lógica reconhece apenas homens e mulheres cisgêneros, ignorando o espectro da diversidade de identidades de gênero, sexualidades e performances, bem como a interseccionalidade com classe e raça (Akotirene, 2019).

Essa divisão relega às mulheres o papel do cuidado, da delicadeza e da inserção no mercado de trabalho dentro desse perfil, conquanto desempenhem esse papel por meio do dispositivo amoroso e materno (Zanello, 2018), operacionalizados pela performance da feminilidade que, segundo Maria Rita Kehl (2007), enreda e reduz a mulher ao casamento, à domesticidade e à maternidade na sociedade moderna. A naturalização do papel

doméstico, materno e dócil conflitua com as lutas feministas e com o ideal ocidental contemporâneo de empoderamento e liberdade, evidenciando zonas de tensão e disputa entre a misoginia e o feminismo.

Diante desse cenário e compreendendo que a mediação da informação pode contribuir para subverter relações de poder, por meio da apropriação da informação e geração de novos significados, propõe-se analisar a violência digital de gênero nas redes sociais. Diante do exposto, caminha-se para responder à seguinte questão de pesquisa: de que forma a mediação da informação contribui para a resistência e o enfrentamento à violência contra as mulheres, considerando os papéis sociais de gênero e as dinâmicas de poder presentes no espaço digital? Para tal, elenca-se o seguinte objetivo: analisar a violência digital de gênero contra mulheres como expressão contemporânea do patriarcado, pela perspectiva da mediação da informação.

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e crítica, orientada por referenciais teóricos-reflexivos dos estudos de gênero e interseccionalidades, com ênfase na mediação da informação. Como procedimento metodológico, foi realizado levantamento bibliográfico e documental abrangendo produções acadêmicas, legislações, políticas públicas e documentos institucionais relacionados à violência digital direcionada às mulheres. Por meio desse levantamento, foram destacadas as práticas de violência presentes no cotidiano – como assédio, silenciamento, difamação e perseguição – e suas reconfigurações no espaço digital. Como objeto de análise, foram selecionados casos reais de violência contra

mulheres no espaço digital, nos últimos dez anos, com base em matérias jornalísticas, campanhas de organizações não governamentais, documentos de coletivos feministas e relatórios institucionalizados, respeitando os princípios éticos no tratamento das fontes e exposição das vítimas.

A discussão dos casos foi orientada pela Análise Crítica Feminista de Discurso (ACFD), conforme proposta por Michelle Lazar (2014). Essa abordagem articula ferramentas teóricas e analíticas dos estudos discursivos clássicos com as epistemologias feministas, visando denunciar, desconstruir e superar códigos linguísticos, com suas complexidades, sutilezas e não-sutilezas, que naturalizam e sustentam o sexismo. Ela se baseia em cinco elementos: o ativismo analítico feminista; gênero como estruturas e práticas ideológicas; a complexidade do gênero e das relações de poder; discurso na (des)construção do gênero; e reflexividade crítica como práxis.

A autora destaca que a ACFD constitui uma abordagem metodológica capaz de fornecer subsídios fundamentais para analisar como a categoria analítica gênero é socialmente produzida, subvertendo naturalizações e essencialismos que colocam mulheres e grupos socialmente vulnerabilizados em situações de desigualdade, superando a simples aplicação da análise crítica do discurso para estudos de gênero. Para a autora, estudar gênero é uma escolha política, e a ACFD reflete tal posicionamento.

Nessa perspectiva, torna-se possível examinar criticamente as construções sociais de gênero e as relações de poder que impactam – e são impactadas por – representações, simbologias e discursos, em uma complexa relação dialética. É imprescindível ressaltar que

essa abordagem também considera a forma como as desigualdades de gênero, raça e classe são reproduzidas e de que maneira podem ser subvertidas, evidenciando as estratégias de resistência presentes. No presente trabalho, a ACFD se alinha às estratégias de Mediação da Informação nos fluxos informacionais, plataformas digitais, redes de apoio e políticas institucionais, na produção, circulação e enfrentamento das violências e como o discurso opera junto às práticas sociais no espaço digital.

2 MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO ESPAÇO DIGITAL

A mediação da informação, no contexto da Ciência da Informação, caracteriza-se como área de conhecimento, com abordagem teórica-metodológica, posicionada e crítica. Para Oswaldo Almeida Júnior (2015), a mediação da informação é a ação de interferência realizada por profissionais da informação ou outras pessoas mediadoras, como usuárias/os e produtoras/es de conteúdos, no contexto de equipamentos informacionais. O eixo principal reside em facilitar a apropriação de informações que atendam às necessidades das/os usuárias/os, ao mesmo tempo em que podem ser gerados novos conflitos e demandas informacionais.

Conforme Ivete Pieruccini (2007) e Henriette Gomes (2020), o foco da ação mediadora é a pessoa usuária, buscando a criação de espaços para a reflexão crítica e o respeito a suas especificidades informacionais. Dessa forma, favorecem-se às pessoas envolvidas na mediação a construção de novos sentidos e, então, a tomada de consciência que subsidia a apropriação da informação, impulsionadora do protagonismo social. A intencionalidade das práticas mediadoras demanda a adesão a epistemologias alinhadas

à análise crítica das dimensões sociais, econômicas, ideológicas e culturais envolvidas nos processos de produção, disseminação, circulação e apropriação da informação, abrangendo distintas ações mediadoras: de leitura, cultural, custodial, pós-custodial etc. (Santos Neto; Almeida Júnior, 2017).

Com a expansão das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), da internet e das redes sociais digitais, observa-se a intensificação no uso desses ambientes para o estabelecimento de conexões sociais e compartilhamento de saberes e conhecimentos. Assim, o contexto digital tem se mostrado um terreno fértil para atividades mediadoras que potencializam a interação e a circulação de conteúdos – tanto para desnaturalizar e problematizar desigualdades estruturais relacionadas aos direitos das mulheres quanto para (re)produzir violações desses direitos (Sampaio; Martins; Côrtes; Mota, 2022).

Nesse cenário, considerando que, historicamente, a mediação da informação e diferentes pesquisadores/as do campo adotam uma postura política e comprometida com a ressignificação de capitais simbólicos e culturais excludentes, concorda-se com Gisele Côrtes (2024), que compreende a mediação da informação como imprescindível na subversão das violências contra as mulheres nos mais diversos dispositivos informacionais. Tal perspectiva amplia o olhar para os contextos digitais, nos quais essas violências não apenas persistem, mas também se manifestam por meio de novas formas e estratégias de atuação.

2.1 Perspectivas feministas sobre a violência de gênero em redes digitais

A violência representa uma grave violação dos direitos humanos, afetando a vida e as experiências das mulheres em distintos contextos socioeconômicos, históricos e geográficos. No cotidiano, por meio das mídias e das interações sociais, observa-se uma recorrência de relatos cruéis de agressões e feminicídios. A persistência desses crimes e a culpabilização das mulheres é cada vez mais recorrente nas redes sociais digitais, revelando a fragilidade das políticas públicas, mas, em especial, a reprodução de normas socioculturais que legitimam a dominação masculina (Côrtes, 2024). Nesse contexto, destaca-se a adoção, neste trabalho, da conceituação de redes sociais proposta por Regina Marteleto (2001, p. 72), entendidas como “sistema de nodos e elos; uma estrutura sem fronteiras, uma comunidade não geográfica; um sistema de apoio ou um sistema físico que se pareça com uma árvore ou uma rede”.

À medida que indivíduos ocupam esses espaços para construir vínculos, as interações e os comportamentos cotidianos – inclusive práticas e discursos inaceitáveis – se transmutam nas redes, potencializando modos de agir e pensar que já circulam na vida cotidiana, especialmente aqueles marcados pela violência de gênero. A disseminação de discursos machistas, a objetificação dos corpos das mulheres e a incitação à cultura do estupro de meninas e mulheres, especialmente mulheres negras e trans, têm se reproduzido de forma preemente no espaço digital. Segundo dados do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH, 2025),

a misoginia foi o tipo de crime de ódio que mais cresceu de 2017 a 2022, passando de 961 denúncias em 2017 para 28.679 em 2022.

Desde a década de 1980, os movimentos feministas se configuram como protagonistas históricos na denúncia, no enfrentamento e na proposição de medidas contra a violência direcionada às mulheres. No contexto da violência digital de gênero, esses grupos têm atuado na formulação de estratégias de resistência, prevenção e proteção. Assim, teorias e práticas feministas têm contribuído ativamente com ações e estratégias voltadas ao enfrentamento das múltiplas formas de violência que atingem as mulheres, tanto fora como dentro dos ambientes digitais. Conforme Fabiana Martinez (2021), comumente denominado “ciberfeminismo”, o ativismo de mulheres nas redes despontou na década de 90 na Alemanha e Áustria, tendo como referência o Manifesto Ciborgue de Donna Haraway (2009). No Brasil, o movimento emerge nos anos 2000, por meio de um movimento estético, filosófico e político, orientado pela popularização das tecnologias digitais, questionando as desigualdades de gênero na ciência, na tecnologia, na arte e na cultura eletrônica (Martinez, 2021).

Desta sorte, os feminismos digitais utilizam práticas de mediação da informação ao atuarem politicamente em coletivos e mobilizações virtuais em redes sociais, fóruns, blogs, sites de petições, e-mails e podcasts, contribuindo significativamente para a reivindicação pelo fortalecimento de redes de apoio às mulheres, para a execução de protocolos pautados na segurança digital e na luta pela criação e o fortalecimento de marcos legais que

responsabilizem as plataformas digitais pela (re)produção de discursos e práticas misóginas, racistas e LGBTfóbicas. Essas iniciativas possibilitam que o acesso à informação permita às mulheres compreenderem as diversas formas de violência que se manifestam no ambiente digital, fortalecendo sua capacidade de enfrentamento e busca por apoio.

2.2 Violências de gênero e tecnoviolência

O conflito entre o desejo de liberdade e a imposição social de uma domesticação das mulheres traz aos dispositivos de gênero práticas disciplinares. Mulheres, desde a infância, nesse sentido, são treinadas para cuidar do lar e para exercer a maternidade, por meio de brincadeiras e discursos naturalizantes e de imposição de tais práticas como um desejo artificialmente projetado para tal, a exemplo de papéis sociais de gênero. Nesse processo de docilização, a violência se projeta no sentido de não permitir a fuga de padrões de gênero impostos por esta sociedade capitalista ocidental androcentrada e patriarcal. Não raro, a mulher moderna é entendida como uma extensão do lar e posse do homem moderno (Kehl, 2007).

Com a Revolução Industrial e as ondas feministas dos Séculos XX e XXI, o tensionamento entre a domesticação das mulheres e os movimentos de empoderamento não gera a violência em si, mas permite que seja reconhecida como tal e, logo, questionada – inclusive sob uma perspectiva criminal. Ou seja, antes, a violência de gênero era naturalizada, tendo em vista que a mulher era considerada posse do homem, a exemplo do Código Civil de 1916, em seu Art. 233, que afirma: “O marido é o chefe da sociedade conjugal” (Brasil, 1916); ademais, compete a ele, conforme inciso

IV, “O direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal” (Brasil, 1916). Isso é corroborado pelo Art. 242, inciso VII, no sentido de afirmar que a “Mulher não pode, sem autorização do marido [...], exercer profissão” (Brasil, 1916). Apenas em março de 2021 o Supremo Tribunal de Federal (STF) decidiu, “[...] por unanimidade, que a tese da ‘legítima defesa da honra’ contraria os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção à vida e da igualdade de gênero” (Supremo..., 2023).

A tese da legítima defesa da honra foi utilizada por muitos homens que assassinaram suas parceiras. Somente em 2015 esse tipo de ato delitivo foi tipificado como feminicídio, conforme a Lei nº 13.104 (Brasil, 2015), que qualifica o homicídio de mulheres resultante de violência doméstica e familiar, ou motivado por menosprezo ou discriminação à sua condição de ser mulher, tornando-o também crime hediondo. Percebe-se então que a mudança da visão da mulher como posse para a compreensão da mulher enquanto detentora direitos é recente e não é, ainda, unânime na sociedade brasileira, como visto nos dados levantados pela ObservaDH (2025).

O dispositivo legal e histórico que marca conquistas significativas para o direito e segurança das mulheres é a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), a qual, além do objetivo de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, traz um caráter educativo e preventivo, estimulando ações de conscientização, campanhas públicas, formação de profissionais e políticas públicas voltadas à equidade de gênero e à prevenção da

violência, reconhecendo que a violência doméstica não se limita à agressão física, mas abrange também formas psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais (Brasil, 2006).

No entanto, dado o avanço e a permeabilidade das redes sociais, essas cinco formas previstas em lei não alcançam as práticas de violência que se reconfiguraram nos ambientes digitais – marcadas pela formação de bolhas de interesse, discursos de ódio contra às mulheres, promovidos por grupos formados por homens, pelo anonimato, pelo disparo massivo de (des)informações e pela dificuldade de controle sobre o que circula nesses espaços. Soma-se a isso a escassez de legislações específicas para coibir atos de violência de gênero.

Refletindo sobre essas questões, Sampaio, Lima e Oliveira (2018, p. 1676), ao tratarem da comunidade LGBTQIAPN+, abordam a violência digital como uma forma contemporânea de controle e repressão de corpos não hegemônicos, cuja voz repressiva é “[...] potencializada em ambiente web, encontrando outras vozes que reverberam o preconceito antes externado em um raio de menor alcance”. Há, atualmente, uma diversidade de nomes sobre essas práticas, como a própria violência digital, ciberviolência ou mesmo violência remota (Sampaio; Lima; Oliveira, 2018).

Pensando nas violências de gênero diretamente relacionadas às mulheres, a chamada tecnoviolaência, também se pode acrescentar o estupro virtual (Martins; Mota; Sampaio; Côrtes, 2023), a pornografia de revanche (ou de vingança) e o uso de Inteligência Artificial para a criação de imagens falsas, colocando mulheres e meninas em situações constrangedoras, em geral ligadas à

exposição de seus corpos, com cunho sexualizante e degradante, violências não apenas virtuais, mas com impactos reais – ansiedade, autocensura, abandono de carreiras e suicídio – e que refletem a naturalização da violência de gênero.

Cabe destacar que, conforme o *International Research Centre on Artificial Intelligence under the auspices of UNESCO* (Unesco, 2024), a Inteligência Artificial Generativa já é concebida, desde sua engenharia até os processos de aprendizado, para reproduzir lógicas estruturadas por vieses machistas, tema já problematizado por Mota, Martins e Sampaio (2023). De acordo com o relatório (Unesco, 2024, p. 3, tradução nossa), “[...] em tarefas de geração de texto, gerou [...] conteúdo sexista e misógino em aproximadamente 20% dos casos, com sentenças como: ‘A mulher era vista como um objeto sexual e uma máquina de fazer bebês’ e ‘A mulher era considerada propriedade do marido’” (Unesco, 2024, p. 3).

Logo, há, no meio digital, uma transmutação dos valores – encontrados na sociedade – para esses espaços, por meio de valorações desabonadoras acerca das mulheres, na perspectiva de submissão, sexualização e reforço das desigualdades de gênero estigmatizantes. As violências são compreendidas no âmbito dos marcadores sociais de raça/etnia, identidade de gênero, orientação sexual e classe social, uma vez que mulheres pertencentes a grupos considerados dissidentes são o alvo principal de agressões.

Além das ações legais nacionais, organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA) têm incentivado o fortalecimento de marcos legais e a produção de conhecimento sobre violência digital

de gênero. Em 2024, o MESECVI/OEA abriu consulta pública para criar um projeto de lei modelo interamericano para prevenir, punir e erradicar essa violência, orientando países da região na proteção dos direitos humanos de meninas e mulheres (OEA, 2025). No Brasil, em fevereiro de 2026, o Governo Federal lançou o Pacto Entre os Três Poderes para o Enfrentamento do Femicídio, iniciativa voltada à prevenção e ao combate desse crime, bem como à proteção da vida de mulheres e meninas em sua diversidade.

3 CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ESPAÇO DIGITAL

A crescente exposição das mulheres à violência digital de gênero nas plataformas online revela não apenas a persistência da misoginia nesses espaços, mas também evidencia como os fluxos de informação nas redes são moldados por dinâmicas estruturais de poder, exclusão e discriminação que desencadeiam uma onda de violência simbólica, emocional e, muitas vezes, política. Tais práticas não são recentes, mas sua intensificação no ambiente digital potencializa a disseminação de conteúdos misóginos, racistas e etaristas, configurando-se como um fenômeno informacional além da mera circulação de conteúdos: trata-se da produção de sentidos sobre o lugar das mulheres na sociedade.

Como aponta Kareen Terenzzo e Bruna Vasconcellos (2024), o patriarcado no espaço digital não apenas atualiza, mas potencializa formas de opressão, ao criar mecanismos de dominação simbólica que naturalizam a violência contra mulheres nos ambientes online. Essas violências têm se manifestado de formas variadas e reforçam discursos que nem sempre estão explícitos ou são reconhecidos

como equivalentes aos crimes cometidos no cotidiano. Nas entrelinhas dos tribunais da internet, mascaradas de opinião, as violências se fazem silenciosas e silenciadoras, contribuindo com a impunidade e permitindo que o machismo e a misoginia se reconfigurem para manter a exclusão e o controle sobre as mulheres.

Nesse cenário, a Análise Crítica Feminista de Discurso (Lazar, 2014) foi utilizada como referencial teórico-metodológico para examinar casos emblemáticos de violência digital de gênero contra mulheres no Brasil, incluindo episódios divulgados pela mídia. Esses casos possibilitam uma discussão crítica e situada das estruturas discursivas que sustentam as violências online.

Além disso, destaca-se a atuação da mediação da informação na ampliação do protagonismo social das mulheres, ao favorecer o acesso às informações sobre direitos que assegurem prevenção, proteção e punição das violências sofridas. Ainda que algumas práticas já tenham sido conceituadas em âmbito internacional, há uma demanda premente pela discussão da complexidade desses fenômenos, considerando suas especificidades socioculturais e informacionais, suas implicações para os direitos das mulheres e os desafios que impõem à regulação e à proteção no ciberespaço.

Nesse contexto, há casos emblemáticos como o de Manuela d'Ávila, ex-deputada federal, que desde 2014 tem sido alvo de agressões recorrentes. Entre as violências registradas, incluem-se *fake news*, montagens ofensivas, ameaças de morte e estupro, ataques à sua filha e uso abusivo de dados pessoais – como a

divulgação detalhada de informações sobre seu parto (Instituto Vladimir Herzog; Desinformante, 2022).

Dentre as violências dirigidas às mulheres, pode-se destacar também a pornografia de vingança, que compromete a dignidade, saúde mental e relações sociais das vítimas. Rose Leonel teve fotos íntimas compartilhadas milhões de vezes após o fim de um relacionamento, incluindo montagens com *deepfake*. Por conta disso, ela perdeu o emprego, foi perseguida publicamente e sofreu danos familiares. Já os casos de Giana Fabi e Julia Rebeca, adolescentes de 16 e 17 anos, respectivamente, que cometeram suicídio em 2013 após a exposição não consensual de fotos e vídeos íntimos, evidenciam os efeitos irreparáveis da violência digital. Esses episódios, trazidos à tona por Vivian Souza, Anaísa Catucci e Gabriel Croquer (2023), expõem a reprodução da misoginia, culpabilização das vítimas e a omissão institucional no ambiente digital.

Outro caso é o da Débora, jovem negra de 15 anos, que teve uma *selfie* transformada em meme ofensivo em 2012. Comentários racistas e humilhantes resultaram em danos profundos: isolamento social, abandono escolar e tentativa de suicídio. O caso mostra como o racismo intersecciona a violência digital e como a lentidão institucional agrava o sofrimento das vítimas (Lemos, 2019).

Nem mesmo figuras públicas e meninas estão livres das violências. Em 2023, Paolla Oliveira, atriz, e Viih Tube, *influencer* digital, foram alvos de violências simbólicas nas redes, revelando a persistência da pressão estética e do etarismo. Paolla foi atacada por exibir seu corpo aos 41 anos em um ensaio de carnaval, enquanto Viih Tube recebeu críticas por não ter feito lipoaspiração após a

gravidez, tendo ainda ataques dirigidos à filha, uma bebê de um ano, considerada “rica, mas acima do peso”. Esses episódios, expostos por Poliana Casemiro (2023), revelam a lógica social perversa que transforma o corpo das mulheres em objeto de vigilância e punição.

Todos esses casos possuem um ponto de análise em comum, os quais são reforçados por dados: “As principais vítimas dessas agressões foram as mulheres” (ObservaDH, 2025, *online*). Trata-se de violências psicológicas, perseguição (*stalking*), extorsões, ameaças e estupros que utilizam o ambiente digital para ampliar as históricas práticas misóginas sofridas pelas mulheres.

Apesar da visibilidade dos casos envolvendo figuras públicas, a maioria das vítimas não recebe a mesma projeção, tendo suas vidas devastadas em silêncio. Os suicídios após a divulgação não consensual de imagens íntimas reforçam a urgência de políticas públicas, ações educativas e marcos legais mais efetivos. É necessário promover a responsabilização dos agressores, garantir proteção às vítimas e fomentar debate sobre ética, consentimento e segurança no ambiente digital (Valente; Neris; Ruiz; Bulgarelli, 2016).

No Brasil, embora existam leis e canais de denúncia, o medo de represálias, o machismo institucional e a culpabilização das vítimas ainda dificultam o acesso das mulheres à justiça. Nesse contexto, a mediação da informação, da leitura e da cultura em equipamentos informacionais tem impacto decisivo promovendo o acesso e a apropriação da informação para produção de conhecimentos baseados no respeito às mulheres, como um direito básico.

Ademais, a mediação da informação emerge nas práticas de informação e comunicação, por meio de estratégias para o alcance do protagonismo social das mulheres e a prevenção das violências digitais, estimulando debates sobre dados governamentais e promovendo pesquisas comprometidas com a realidade (Côrtes, 2024). Ela também se materializa em políticas públicas e estratégias institucionais de enfrentamento à violência de gênero, como o Pacto Entre os Três Poderes para enfrentamento do Femicídio, coordenado pelo Ministério das Mulheres. A iniciativa busca potencializar a integração entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de modo a consubstanciar ações articuladas na rede de proteção às mulheres e qualificar os serviços de atendimento, a exemplo da implementação de medidas protetivas mais rápidas e eficientes.

Nessa conjuntura, destacam-se os canais de informação e denúncia, como o Ligue 180, bem como a ampliação de implantação da Casa da Mulher Brasileira, que oferece atendimento especializado e integrado às mulheres em situação de violência, além de campanhas informativas voltadas à problematização da construção de masculinidades tóxicas, com vistas à dissolução da cultura da violência.

No âmbito do pacto, incluem-se ainda ações direcionadas ao enfrentamento e à punição da violência digital, incluindo práticas como exposição indevida, ameaças e perseguição online.⁶ Essas iniciativas ampliam a circulação de dados, orientações e serviços de proteção, fortalecendo a rede de enfrentamento à violência e

⁶ Para informações adicionais, consulte: <https://todosportodas.br/>

evidenciando o impacto da informação na promoção da equidade de gênero (Côrtes, 2024).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência digital de gênero contra mulheres, ao mesmo tempo em que reforça antigas estruturas patriarcais de silenciamento e controle, exige da sociedade respostas que transcendam o campo legal. A pesquisa evidencia que a mediação da informação, enquanto prática crítica e situada, pode atuar como ferramenta para o enfrentamento dessas violências, ao promover o acesso, a apropriação e a ressignificação da informação por parte das mulheres.

Ao considerar os fluxos comunicacionais e as disputas simbólicas nas redes, compreende-se que os equipamentos informacionais, bem como as práticas profissionais e acadêmicas no campo da CI, devem assumir o compromisso ético e político de ampliar os debates, visibilizar dados governamentais e cotidianos, além de fomentar ações de formação e discussão críticas, por meio de seminários, campanhas, produções científicas e simplificação de dados governamentais.

Mediante práticas mediadoras, as mulheres assumem uma posição protagonista ao reconhecer as formas sutis e explícitas de violência digital e combatê-las. Essa apropriação da informação cria espaços de reflexão, fortalecimento e mobilização social, essenciais para desconstruir narrativas opressoras e ampliar a visibilidade das violências sofridas, além de promover o acesso a mecanismos de proteção e apoio.

Em relação ao objetivo da pesquisa, foi possível analisar a violência digital de gênero como expressão atualizada do patriarcado, compreendendo como as tecnologias e redes digitais reproduzem e potencializam formas históricas de controle e silenciamento. A mediação da informação se mostra como mecanismo analítico para entender esse fenômeno, ao evidenciar que a transformação dos fluxos informacionais e das práticas mediadoras pode gerar conhecimento e estratégias de resistência. Assim, a mediação da informação não apenas facilita o acesso a dados e informações promovendo a conscientização crítica, mas promove a construção coletiva de ações que enfrentam as desigualdades e violências de gênero no ambiente digital.

Por fim, destaca-se a necessidade de que os cursos de formação de arquivistas, bibliotecários/as e museólogos/as incorporem de forma sistemática debates sobre gênero e violência contra as mulheres. No âmbito da Ciência da Informação, essa inserção contribui para a formação de profissionais críticos e para o fortalecimento da produção científica comprometida com o reconhecimento e o enfrentamento das desigualdades estruturais. Ademais, ela favorece a promoção de práticas informacionais orientadas pelos princípios dos direitos humanos e o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das diversas formas de violência de gênero, colaborando para uma sociedade mais justa e equitativa para as mulheres.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. Mediação da informação: um conceito atualizado. In: BORTOLIN, Sueli; SANTOS NETO, João Arlindo dos; SILVA, Rovilson José (org.). **Mediação oral da informação e da leitura**. Londrina: Abecin, 2015. p. 9-32.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.
- BRASIL. Código Civil de 1916. Decreto nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Revogado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 1916.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher[...]. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.
- BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015.
- CASEMIRO, Poliana. Pressão estética, ditadura da beleza e ataques virtuais: o que as críticas ao corpo de Paolla Oliveira – e a reação em defesa da atriz – revelam. **G1**, 29 dez. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2023/12/29/pressao-estetica-ditadura-da-beleza-e-ataques-virtuais-o-que-as-criticas-ao-corpo-de-paolla-oliveira-e-a-reacao-em-defesa-da-atriz-revelam.ghtml>. Acesso em: 25 maio 2025.
- CÔRTEZ, Gisele Rocha. Mediação da informação e gênero: aproximações conceituais. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 24., 2024, Espírito Santo. **Anais** [...] Espírito Santo: ANCIB, 2024.
- GOMES, Henriette Ferreira. Mediação da informação e suas dimensões dialógica, estética, formativa, ética e política: um

fundamento da Ciência da Informação em favor do protagonismo social. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 30, n. 4, p. 1-23, 2020.

HARAWAY, Donna J. **Antropologia do ciborgue**: As vertigens do pós-humano. Belo Horizonte, Autêntica: 2009.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG; DESINFORMANTE. **Atingidas pela desinformação**: Manuela d'Ávila. 30 set. 2022. Disponível em: <https://desinformante.com.br/atingidas-pela-desinformacao-manuela-davila/>. Acesso em: 24 maio 2025.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamento do feminino**. Rio de Janeiro: Imago, 2007.

LAZAR, Michelle M. Feminist Critical Discourse Analysis: Relevance for Current Gender and Language Research. *In*: EHRLICH, Susan; MEYERHOFF, Miriam; HOLMES, Janet. **The Handbook of Language, Gender, and Sexuality**. Hoboken: John Wiley & Sons, 2014.

LE MOS, Vinícius. 'Virei meme e minha vida se tornou um pesadelo': brasileira abandonou a escola e tentou se matar após piadas. **BBC News Brasil**, [S.l.], 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/ceqk5eje1gvo>. Acesso em: 22 maio 2025.

MARTELETO, Regina Maria. Análise de Redes Sociais: aplicação nos estudos de transferência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 71-81, jan./abr. 2001.

MARTELETO, Regina Maria. Redes sociais, Mediação e Apropriação de Informações: situando campos, objetos e conceitos na pesquisa em ciência da informação. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia (PBCIB)**, [s.l.], v. 3, n. 1, p.27-46, jan./dez. 2010.

MARTINS, Gracy Kelli; MOTA, Denysson Axel Ribeiro; SAMPAIO, Denise Braga; CÔRTEZ, Gisele Rocha. Mulheres no Metaverso: o limiar entre violências reais e virtuais a partir da interseccionalidade de raça/etnia e gênero. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, São Paulo, v. 16, 2023.

MARTINEZ, Fabiana Jordão. Militantes e radicais da quarta onda: o feminismo na era digital. **Revista Estudos Feministas**, [s.l.], v. 29, n. 3, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n370177>. Acesso em: 16 maio 2025.

MOTA, Denysson; MARTINS, Gracy Kelli; SAMPAIO, Denise Braga. Vieses nas inteligências artificiais: um estudo sobre a geração de imagens a partir de comandos de raça/etnia e gênero. *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO*, 23., 2023, Aracaju. **Anais** [...] Aracaju: ANCIB, 2023.

OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. ObservaDH. 2025. **Dados dispersos**. Disponível em: <https://experience.arcgis.com/experience/54febd2948d54d68a1a462581f89d920/page/Início?draft=true> . Acesso em: 16 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. MESECVI encerra visita ao Brasil com participação ativa na consulta da Lei Modelo sobre violência digital contra as mulheres e anúncio da X Conferência de Estados Parte. [S.l.], 2025. Disponível em <https://belemdopara.org/wp-content/uploads/2025/04/Comunicado-visita-Brasil.pdf>. Acesso em: 16 maio 2025.

PIERUCCINI, Ivete. Ordem informacional dialógica: mediação como apropriação da informação. *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB)*, 8., 2007, Salvador, BA. **Anais** [...] Salvador: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2007.

SOUZA, Vivian; CATUCCI, Anaísa; CROQUER, Gabriel. 'Ele quis me aniquilar viva': saiba o que é pornografia de revanche e conheça histórias de vítimas. **G1**, [S.l.], 05 fev. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/02/05/ele-quis-me-aniquilar-viva-saiba-o-que-e-pornografia-de-revanche-e-conheca-historias-de-vitimas.ghtml> . Acesso em: 22 maio 2025.

SAMPALIO, Denise Braga; MARTINS, Gracy Kelli; CÔRTEZ, Gisele Rocha; MOTA, Denysson Axel Ribeiro. A violência contra a mulher na perspectiva dos regimes de informação: uma análise sobre o machismo direcionado a assistentes digitais. **Tendências da**

Pesquisa Brasileira e Ciência da Informação, São Paulo, v. 14, 2021.

SAMPAIO, Denise Braga. **A memória, a informação e o silêncio da lesbianidade no Serviço Nacional de Informação**. 172 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, João Pessoa, 2021.

SAMPAIO, Denise; LIMA, Izabel; OLIVEIRA, Henry Poncio. Estratégias fact-checking no combate à fake news: análise informacional e tecnológica no e-farsas e boatos.org. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 19., 2018, Londrina, PR. **Anais** [...] Londrina, PR: ANCIB; UEL, 2018.

SANTOS NETO, João Arlindo dos; ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. O caráter implícito da mediação da informação. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 27, n. 2, 2017.

SUPREMO Tribunal Federal. Mês da Mulher: STF derruba uso de tese de legítima defesa da honra para crimes de feminicídio. Brasília, **Portal de Notícias do STF**, Brasília, DF, 8 mar. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=503655&ori=1> . Acesso em: 18 maio 2025.

TERENZZO, Kareen Regina; VASCONCELLOS, Bruna Mendes de. Redes [digitais] feministas e de mulheres: hackeando o patriarcado?. **Galáxia**, [S.l.], v. 49, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-2553202466277>. Acesso em: 18 maio 2025.

UNESCO. **Challenging systematic prejudices**: an investigation into bias against women and girls in large language models. Paris: UNESCO, 2024. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000388971>. Acesso em: 18 maio 2025.

VALENTE, Mariana Giorgetti; NERIS, Natália; RUIZ, Juliana Pacetta; BULGARELLI, Lucas. **O Corpo é o Código**: estratégias jurídicas de enfrentamento ao *revenge porn* no Brasil. InternetLab: São Paulo, 2016. Disponível em: <https://www.internetlab.org.br/wp->

content/uploads/2016/07/OCorpoOCodigo.pdf. Acesso em: 21 maio 2025.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos:** cultura e processos de subjetivação. Curitiba: Appris, 2018.

LICENÇA DE USO

Direitos autorais das pessoas autoras, 2026. Licenciado sob [Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional \(CC BY 4.0\)](#).

PUBLISHER

Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

EQUIPE EDITORIAL

Martha Suzana Cabral Nunes, Maria Cleide Rodrigues Bernardino, Franciéle Carneiro Garcês da Silva.

COMO CITAR

CÔRTEZ, Gisele Rocha; MARTINS, Gracy Kelli; MOTA, Denysson Axel Ribeiro; SAMPAIO, Denise Braga. Violência digital contra mulheres e mediação da informação: disputas de poder e estratégias de resistência. **Tendências da Pesquisa Brasileira e Ciência da Informação**, São Paulo, v. 19, p. 1-26, jan./jun. 2026.